



**ATA DA 1592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima nonagésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 13122/13-53 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 09-05-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, objetivando a participação de colaboradores da CODESP no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Gerenciamento de Projetos, nível Especialização, com 432 horas/aula, no valor global de **R\$ 336.375,00** (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), com base no inciso II, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 18178/13-95, **decidiu** manifestar-se favoravelmente a proposição de aumento de Capital Social da Empresa de **R\$ 922.608.127,46** (novecentos e vinte e dois milhões e seiscentos e oito mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 1.081.402.640,97** (um bilhão e oitenta e um milhões e quatrocentos e dois mil e seiscentos e quarenta reais e noventa



e sete centavos) mediante a incorporação de créditos da UNIÃO no valor de **R\$ 158.794.513,51** (cento e cinquenta e oito milhões e setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos) registrados no Balanço Patrimonial da empresa em 31-12-2012 e, de recursos dos acionistas minoritários, no valor de **R\$ 49.873,69** (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), caso estes manifestem interesse em manter a mesma proporção atual de participação no Capital Social, com a consequente alteração do número de ações de **221.464.391.338** (duzentos e vinte e um bilhões e quatrocentos e sessenta e quatro milhões e trezentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e oito), para **257.315.565.609** (duzentos e cinquenta e sete bilhões e trezentos e quinze milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e nove), ações sem valor nominal, sendo **128.657.782.807** ações ordinárias e **128.657.782.802** ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social. Bem como, encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, para manifestação; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 15084/13-37, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da **CARGILL AGRÍCOLA S/A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 17628/13-12, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da **LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 29560/95-16 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 02-05-2013, **decidiu** aprovar Minuta Retificada do **Décimo Primeiro Aditamento** ao Contrato PRES nº 05/96, de titularidade da empresa **COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S/A**, em atendimento ao ofício nº 90/2013-SPO, da ANTAQ, datado de 28-03-2013, bem como posterior encaminhamento à ANTAQ; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 44071/12-58 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 30-01-2013, **decidiu** autorizar a adoção de divisor/hora normal condizente com a carga horária mensal das categorias funcionais da Companhia, conforme consta no



expediente (120h/m para jornada semanal de 24hs; 150h/m por jornada semanal de 30hs; 180 h/m para jornada semanal de 36 hs; 200 h/m para jornada semanal de 40hs). A seguir passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 20236/13-22, decidiu aprovar proposta do Sr. Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras – DI, em FI-DI-DP/012.2013, datada de 10-05-2013, para adoção dos seguintes procedimentos: Os itens a serem tratados deverão estar previamente listados em pauta própria, com 24 horas de antecedência; Somente serão discutidos extraordinariamente assuntos extra-pauta dos Diretores, se justificados sua urgência durante a reunião da DIREXE; Os diretores deverão ter conhecimento com 24 horas de antecedência da pauta específica, objetivando, se for o caso, ter vistas ao processo nesse período, no sentido de contribuir com a sua decisão; As reuniões tratarão exclusivamente de assuntos que dizem respeito a deliberação de todos os Diretores. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 19608/13-78, a Diretoria Executiva tomou ciência da interposição das ações pela Arrendatária RODRIMAR, de que não fora a antecipação de tutela recorrida, em razão de estar de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva da CODESP e de que somente irá contestar do que o pedido excedeu, como também da competência, bem como dar ciência à SEP e a ANTAQ da 1ª liminar concedida. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Paulino Moreira da Silva Vicente
**Diretor de Infraestrutura e Execução de
Obras**

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial